

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Licitação nº 10/2023- Infra S/A

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela Infra S/A, como resultado da Licitação em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

- a) percentual de desconto de **49,00% (quarenta e nove por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Anexo I do Anexo I do Edital desta licitação; e
- b) percentual de honorários de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**, incidentes sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão desta licitante, cujas categorias estão elencadas no Anexo II do Anexo I do Edital desta licitação.

2. Declaramos ainda que:

- a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do Infra S/A;
 - a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;
 - a2) a Infra S/A poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;
- b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;
- c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;
- d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo da Infra S/A e todas as vantagens obtidas;
 - d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Infra S/A, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta licitação;
- e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas e que estamos cientes de que a infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser firmado e nos sujeitará às penas da Lei nº 9.279/1996 e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

1

- f) estamos cientes de que a Infra S/A procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;
- g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta licitação e tem validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS
CNPJ: 26.428.219/0001-80
Endereço: SAUS QUADRA 05, BLOCO N, ED. OAB, SALAS 901 A 922, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
CEP: 70070-913
E-mail: licitacao@inpacto.co
Telefones de Contato: 61 2107-9300
Inscrição Estadual ou Municipal: 07.322.171/001-40

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Revalido a Proposta de Preços na
data de 26/06/2024
Denzia Leal


in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS
CNPJ: 26.428.219/0001-80
Vitor Pacheco da Costa Fortes
Representante Legal
CPF: 725.470.811-72
RG: 1.900.515 SSP/DF